



ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2026

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 061/2026 exarado no processo administrativo nº 253/2026 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigo 86 § 2º da Lei Nº 14.133/2021 **para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 DO CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA- CODAP- PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

COMAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 00.533.784/0001-13, com sede na Rua David Geronasso, Nº 1490, Bairro Boa Vista, Curitiba - PR CEP: 82.560-36, No valor Total de R\$ 58.640,30 (**Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos**).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor R\$ 58.640,30 (**Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos**).

JUSTIFICATIVA A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais pedagógicos destinados às escolas da rede municipal de ensino que ofertam Educação Infantil, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

A disponibilização de materiais pedagógicos adequados é essencial para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente na Educação Infantil, etapa em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre de forma lúdica e interativa, exigindo recursos didáticos diversificados que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos cognitivo, motor, social e emocional.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência e do desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis nas unidades escolares, bem como da ampliação da demanda decorrente do número de alunos atendidos, tornando imprescindível a reposição e complementação desses recursos para garantir a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025 do CODAP justifica-se por representar solução mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que permite a aquisição de materiais previamente licitados, com especificações técnicas adequadas, preços registrados e condições já estabelecidas, assegurando economicidade, eficiência e celeridade no atendimento da demanda, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a utilização da ata contribui para a padronização dos materiais pedagógicos no âmbito da rede municipal de ensino, promovendo maior equidade entre as unidades escolares e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.



Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais na Educação Infantil, assegurando qualidade no ensino e atendimento às diretrizes pedagógicas vigentes, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade:	1045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Conta Despesa:	775 – 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso e Subvinculo:	1500.020 – MDE

São Vicente do Sul, 14 de Abril de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL